



Final de semana terá decisões na Taça Baltazar e Veteranos 1º divisão



Divulgação / SECOM

Promovido pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer (Semes), os campeonatos municipais Taça Baltazar Fernandes e Veteranos da primeira divisão, terão um final de semana agitado, já que as equipes estão disputando as fases classificatórias com a ambição de conquistar uma vaga tão almejada na final de suas competições.

Os primeiros jogos da segunda fase do tradicional Campeonato

Municipal de Futebol da 3ª Divisão “Taça Baltazar Fernandes” começaram no último domingo (6), com a classificação de oito equipes para a próxima fase. Foram elas: AE Parque São Bento, ADME Jardim Sol Nascente, Assoc. Desp. Unidos Zona Leste, União Desp. Cedega FC, EC São Guilherme, EC Novo Horizonte, EC Nova Geração e AEC Habiteto.

No próximo domingo (13), haverá a disputa dos 16 times que se

enfrentarão para definir os últimos 8 classificados da terceira fase.

Já pelo campeonato varzeano de futebol, após vencer os 4 jogos disputados no último sábado (5), as equipes AE Parque São Bento, Vila Hortência FC, SR São Bento e AA Vila Carvalho deram um passo importante para tentar chegar ao final do torneio. Neste sábado (12), outros 8 times se enfrentam buscando também a futura classificação.

DOAÇÃO DE MUDAS

Divulgação / SECOM



Neste sábado (12), das 9h às 12h, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), realizará a doação de 500 mudas de árvores na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro.

As atividades da Educação Ambiental ligada à conservação e promoção da arborização urbana visa estimular a prática ecológica através do plantio das árvores.

Conforme a Sema, serão doadas mudas das espécies grumixama, graviola, pau-ferro, aldagro e dedaleira. No local, o público receberá informações sobre a espécie adquirida e da importância do cuidado no momento da escolha do local do plantio da árvore.

MAIO AMARELO

Dando continuidade à programação do Movimento Maio Amarelo em Sorocaba, a Urbes – Trânsito e Transportes realiza neste sábado (12), a partir das 13h, uma ação especial com os integrantes do Free Bikers Moto Clube Sorocaba. A atividade ocorrerá no posto de gasolina, próximo à Praça Dom Tadeu Strunck, onde o grupo se reúne tradicionalmente antes do passeio.

O objetivo da Urbes é falar da importância do Maio Amarelo e reforçar aos motociclistas sobre a importância de ter atitudes seguras no trânsito. Cada integrante ainda ganhará um adesivo com o símbolo do movimento.

Criado pelo ONSV na esteira da determinação da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU) que editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”, o Maio Amarelo é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil.

Operação Legalidade segue combatendo ocupações irregulares

Na manhã dessa quarta-feira (9), um novo encontro da Operação Legalidade, na sede do Comando de Policiamento do Interior – Região 7 (CPI-7), avançou ainda mais os diálogos para o combate à clandestinidade e às ocupações irregulares de solo em Sorocaba.

Iniciativa da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Projetos (Seplan), a operação tem o apoio da Polícia Militar, da Polícia Ambiental, da Guarda Civil Municipal, do Corpo de Bombeiros, do Ministério Público, da Fundação Instituto

de Terras do Estado de São Paulo, da CETESB, do SAAE e das secretarias municipais de Segurança e Defesa Civil, Habitação e Regularização Fundiária, Fazenda, Conservação, Serviços Públicos e Obras e Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2018 - CPL nº 177/2018, destinado a CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS E CARTAZES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E PROCON. ABERTURA DIA 23/05/2018 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 718883. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de maio de 2018 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2018 - CPL nº 312/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE MESAS GINECOLÓGICAS ELÉTRICAS PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. ABERTURA DIA 24/05/2018 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 718885. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de maio de 2018 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 853/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE BANDAGEM, ESPARADRAPO E MICROPORE PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 03.
VALOR: R\$ 6.787,50 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 853/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BANDAGEM, ESPARADRAPO E MICROPORE PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02.
VALOR: R\$ 19.035,00 (Dezenove Mil, Trinta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1130/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 222/17
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS.
VALOR: R\$ 59.890,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.24.27.812.3001.2151.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO este PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2018 - CPL nº 205/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE SERINGA DE TUBERCULINA PARA ATENDER UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 08 de Maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – PREGOEIRO.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017 - CPL Nº 1045/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS. ABERTURA DIA 25/05/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 718952 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail bmolina@sorocaba.sp.gov.br ou duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br Sorocaba, 09 de maio de 2018. Bruna Pessini Biudes S. Molina – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 029/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R\$ 135.920,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEDU**Secretaria da Educação**

COMUNICADO SEDU/SERH Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2018.

As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos comunicam aos Inspectores de Alunos, Secretários de Escola, Auxiliares de Administração e demais cargos que atuam no apoio administrativo das unidades escolares da rede de ensino municipal que estará aberto o processo de remoção para o ano de 2018.

Os candidatos ao referido processo deverão solicitar remoção na unidade sede.

I – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao processo de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 – Publicação da Instrução: 10/05/2018.

2 – Inscrições e indicações: de 14 a 18/05/2018 na unidade escolar sede.

3 – Entrega das inscrições e indicações pela Direção da unidade escolar: 22 a 23/05/2018.

O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das inscrições e indicações, à Secretaria de Recursos Humanos/DPCONV, no Auditório da Prefeitura de Sorocaba, conforme cronograma a ser disponibilizado.

4 – Publicação da classificação inicial: 06/06/2018.

5 – Recursos: 07 e 08/06/2018.

Horário: das 09h às 16h

Local: Secretaria de Recursos Humanos, DPCONV, 1º andar, Prefeitura de Sorocaba.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

SEDU**Secretaria da Educação**

6 – Publicação da classificação final: 15/06/2018.
 7 – Publicação do resultado da remoção: 20/07/2018, no Jornal do Município de Sorocaba.
 8 – Sessão de escolha das vagas remanescentes da remoção:
 – Inspectores de Alunos: dia 23/07/2018, às 09h;
 – Secretários de Escola e Auxiliares de Administração: dia 24/07/2018, às 09h.
 Local: Auditório da Prefeitura de Sorocaba (andar térreo).
 9 – Início na nova unidade escolar: 30/07/2018.
 II – FICA FIXADA A SEGUINTE DATA LIMITE
 – 31/12/2017 – Tempo de efetivo exercício.
 III – DOS CANDIDATOS
 1 – Serão habilitados para o processo de remoção os Inspectores de Alunos, Secretários de Escola, Auxiliares de Administração e demais cargos que atuam no apoio administrativo das unidades escolares, em exercício ou afastados a qualquer título.
 2 – Deverão participar compulsoriamente do processo de remoção os servidores excedentes nas unidades escolares.
 IV – DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
 1 – O candidato ao processo deverá ler atentamente os documentos de inscrição e indicação e preencher o espaço reservado, com letra legível e sem rasuras.
 2 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas e todos os dados lançados nos impressos.
 3 – Acompanhar as devidas publicações por meio do Jornal do Município de Sorocaba.
 V – DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES
 1 – Dar ciência aos interessados do ofício SERH/DPCONV nº 210/2018;
 2 – Após o preenchimento completo dos documentos de inscrição e indicações, devidamente assinados, o protocolo de inscrição deverá ser entregue para o candidato e as fichas de inscrição/indicações na Secretaria de Recursos Humanos.
 VI – DAS VAGAS
 As vagas serão estabelecidas pela Secretaria de Educação, de acordo com demanda escolar.
 VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
 O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste comunicado será considerado desistente do processo.
 Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.
 MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO SEDU/SERH Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2018.

As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos comunicam aos Auxiliares de Educação, Regentes Maternais e Agentes Infantis da rede de ensino municipal que estará aberto o processo de remoção para o ano de 2019.

Os candidatos ao referido processo deverão solicitar remoção na unidade sede.

I – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao processo de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 – Publicação da Instrução: 10/05/2018
 2 – Inscrições e indicações: de 06 a 17/08/2018 na unidade escolar sede.
 3 – Entrega das inscrições e indicações pela Direção da unidade escolar: 23 a 24/08/2018.
 O diretor da unidade escolar deverá providenciar a entrega das inscrições e indicações, à Secretaria de Recursos Humanos/DPCONV, no Auditório da Prefeitura de Sorocaba, conforme cronograma a ser disponibilizado.
 4 – Publicação da classificação inicial: 21/09/2018.
 5 – Recursos: 24 e 25/09/2018.
 Horário: das 09h às 16h
 Local: Secretaria de Recursos Humanos, DPCONV, 1º andar, Prefeitura de Sorocaba.
 6 – Publicação da classificação final: 05/10/2018.
 7 – Publicação do resultado da remoção: 07/12/2018, no Jornal do Município de Sorocaba.
 8 – Sessão de escolha das vagas remanescentes da remoção: 17 a 19/12/2018, às 09h, conforme convocação/cronograma a ser enviado posteriormente.
 Local: Auditório da Prefeitura de Sorocaba – Andar Térreo.
 9 – Início na nova unidade escolar: 01/02/2019.
 II – FICA FIXADA A SEGUINTE DATA LIMITE
 – 31/12/2017 – Tempo de efetivo exercício.
 III – DOS CANDIDATOS

1 – Serão habilitados para o processo de remoção os Auxiliares de Educação, Regentes Maternais e Agentes Infantis em exercício ou afastados a qualquer título.
 2 – Deverão participar compulsoriamente do processo de remoção os excedentes nas unidades escolares
 IV – DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
 1 – O candidato ao processo deverá ler atentamente os documentos de inscrição e indicação e preencher o espaço reservado, com letra legível e sem rasuras.
 2 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas e todos os dados lançados nos impressos.

3 – Acompanhar as devidas publicações por meio do Jornal do Município de Sorocaba.
 V – DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES
 1 – Dar ciência aos interessados do ofício SERH/DPCONV a ser enviado posteriormente.
 2 – Após o preenchimento completo dos documentos de inscrição e indicações, devidamente assinados, o protocolo de inscrição deverá ser entregue para o candidato e as fichas de inscrição/indicações na Secretaria de Recursos Humanos.
 VI – DAS VAGAS
 As vagas serão estabelecidas pela Secretaria de Educação, de acordo com demanda escolar.
 VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
 O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste comunicado será considerado desistente do processo.
 Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.
 MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2018.

(Disciplina o processo de remoção para os ocupantes de cargos de Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Auxiliar de Administração e demais cargos que atuam no apoio administrativo das unidades escolares da rede de ensino municipal.)

Os Secretários de Educação e de Recursos Humanos no uso de suas atribuições, Instruem:

Art. 1º – O processo de remoção compreendendo os cargos de Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Auxiliar de Administração e demais cargos que atuam no apoio administrativo das unidades escolares da rede de ensino municipal, obedecerá às disposições estabelecidas nesta Instrução.

I – DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º – A inscrição do servidor será efetuada na unidade escolar em que tem o cargo lotado e encaminhada pela Direção da Escola à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, em período a ser estabelecido em Comunicado específico.

Art. 3º – Os servidores que ingressaram e escolheram vagas em condições de lotação exclusiva até a realização do processo de remoção participarão de sessão de atribuição de local de trabalho, em data a ser estabelecida em Comunicado, para a escolha das vagas remanescentes do processo de remoção.

§ 1º – Para fins de escolha na atribuição prevista no caput os servidores serão classificados por cargo, de acordo com a classificação final obtida no concurso público pelo qual ingressou.

§ 2º – Na inexistência de vagas remanescentes do processo de remoção, para atendimento de todos os servidores previstos no caput, as vagas existentes serão atribuídas aos melhores classificados e os demais prestarão serviços em locais a serem disponibilizados pela Secretaria da Educação, em condição de lotação exclusiva até a realização de processo de remoção, cujas vagas remanescentes possibilitem sua lotação.

Art. 4º – Durante o período de estágio probatório, a remoção do servidor poderá ocorrer uma única vez, nos termos do Decreto nº 22.120/2015, alterado pelo Decreto nº 22.456/2016.

Art. 5º – A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, fornecido na unidade escolar sede, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional;

II – Declaração do Diretor da unidade, especificando no próprio formulário a situação funcional do candidato.

Art. 6º – Caberá à Secretaria da Educação/Secretaria de Recursos Humanos o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

Art. 7º – Os candidatos inscritos no processo de remoção serão classificados por cargo, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo atual, prestado na Secretaria da Educação, por meio de relatório expedido pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º – Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Candidato de idade igual ou superior a 60 anos, considerada para esse fim, a data do término das inscrições previstas nesta Instrução.

II – Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

III – Candidato com idade mais elevada.

Art. 9º – Caberá recurso da classificação inicial em formulário próprio a ser apresentado à Secretaria de Recursos Humanos em data a ser estabelecida em Comunicado.

II – DAS VAGAS E DA EXCLUSÃO

Art. 10 – As vagas para o processo de remoção compreenderão:

I – iniciais, as disponíveis nas unidades escolares;

II – potenciais, a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no processo de remoção.

Art. 11 – As vagas poderão ser suprimidas pela Secretaria da Educação quando a unidade não mais comportar o cargo.

III – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Art. 12 – O candidato inscrito no processo de remoção deverá indicar as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

Parágrafo único – As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio, o qual será apresentado na unidade escolar sede e entregue pelo Diretor de Escola, à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, conforme Comunicado.

SEDU**Secretaria da Educação**

Art. 13 – Ao preencher o formulário de indicações o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas rasuras, inclusões, exclusões, substituições e retificações de indicações, após a entrega do documento.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 14 – A atribuição das vagas ocorrerá observando a classificação dos candidatos, respeitada a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato e a exclusão referida no artigo 11 desta Instrução.

Art. 15 – Após a atribuição de vaga, entende-se configurada a remoção, não sendo permitido ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – O servidor removido deverá assumir o exercício no novo local de trabalho em data a ser estabelecida em Comunicado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A remoção de que trata esta Instrução poderá ser requerida por servidores licenciados ou afastados de seus cargos.

Art. 17 – A inscrição para este processo poderá ser efetuada por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos.

Art. 18 – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinares do processo, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art. 19 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 20 – Os servidores removidos e lotados nas unidades escolares permanecerão nas mesmas enquanto comportar o cargo, de acordo com a demanda escolar.

Art. 21 – O servidor que ficar excedente na unidade escolar será removido “ex officio” pela Secretaria da Educação.

§ 1º – Para efeito da remoção “ex officio” será considerado excedente o servidor que possuir menor tempo de efetivo exercício no respectivo cargo na unidade escolar.

§ 2º – Em caso de empate na classificação será observado o disposto no Artigo 8º desta Instrução.

Art. 22 – As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos baixarão instruções complementares para o cumprimento desta Instrução.

Art. 23 – O Diretor de Escola deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas nesta Instrução e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Secretários de Educação e de Recursos Humanos.

Art. 25 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2018.

(Disciplina o processo de remoção para os ocupantes de cargos de Auxiliar de Educação, Regente Maternal e Agente Infantil da rede de ensino municipal.)

Os Secretários de Educação e de Recursos Humanos no uso de suas atribuições,

Instruem:

Art. 1º – O processo de remoção compreendendo os cargos de Auxiliar de Educação, Regente Maternal e Agente Infantil da rede de ensino municipal, obedecerá às disposições estabelecidas nesta Instrução.

I – DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º – A inscrição do servidor será efetuada na unidade escolar em que tem o cargo lotado e encaminhada pela Direção da Escola à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, em período a ser estabelecido em Comunicado específico.

Art. 3º – Os servidores que ingressaram e escolheram vagas em condições de lotação exclusiva até a realização do processo de remoção participarão de sessão de atribuição de local de trabalho, em data a ser estabelecida em Comunicado, para a escolha das vagas remanescentes do processo de remoção.

§ 1º – Para fins de escolha na atribuição prevista no caput os servidores serão classificados por cargo, de acordo com a classificação final obtida no concurso público pelo qual ingressou.

§ 2º – Na inexistência de vagas remanescentes do processo de remoção, para atendimento de todos os servidores previstos no caput, as vagas existentes serão atribuídas aos melhores classificados e os demais prestarão serviços em locais a serem disponibilizados pela Secretaria da Educação, em condição de lotação exclusiva até a realização de processo de remoção, cujas vagas remanescentes possibilitem sua lotação.

Art. 4º – Durante o período de estágio probatório, a remoção do servidor poderá ocorrer uma única vez, nos termos do Decreto nº 22.120/2015, alterado pelo Decreto nº 22.456/2016.

Art. 5º – A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, fornecido na unidade escolar sede, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional;

II – Declaração do Diretor da unidade, especificando no próprio formulário a situação funcional do candidato.

Art. 6º – Caberá à Secretaria da Educação/Secretaria de Recursos Humanos o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

Art. 7º – Os candidatos inscritos no processo de remoção serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo atual, prestado na Secretaria da Educação, por meio de relatório expedido pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º – Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Candidato de idade igual ou superior a 60 anos, considerada para esse fim, a data do término das inscrições previstas nesta Instrução.

II – Candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término das inscrições previstas nesta Instrução;

III – Candidato com idade mais elevada.

Art. 9º – Caberá recurso da classificação inicial em formulário próprio a ser apresentado à Secretaria de Recursos Humanos em data a ser estabelecida em Comunicado.

II – DAS VAGAS E DA EXCLUSÃO

Art. 10 – As vagas para o processo de remoção compreenderão:

I – iniciais, as disponíveis nas unidades escolares;

II – potenciais, a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no processo de remoção.

Art. 11 – As vagas poderão ser suprimidas pela Secretaria da Educação quando a unidade não mais comportar o cargo.

III – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Art. 12 – O candidato inscrito no processo de remoção deverá indicar as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

Parágrafo único – As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio, o qual será apresentado na unidade escolar sede e entregue pelo Diretor de Escola, à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, conforme Comunicado.

Art. 13 – Ao preencher o formulário de indicações o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas rasuras, inclusões, exclusões, substituições e retificações de indicações, após a entrega do documento.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 14 – A atribuição das vagas ocorrerá observando a classificação dos candidatos, respeitada a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato e a exclusão referida no artigo 11 desta Instrução.

Art. 15 – Após a atribuição de vaga, entende-se configurada a remoção, não sendo permitido ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – O servidor removido deverá assumir o exercício no novo local de trabalho em data a ser estabelecida em Comunicado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A remoção de que trata esta Instrução poderá ser requerida por servidores licenciados ou afastados de seus cargos.

Art. 17 – A inscrição para este processo poderá ser efetuada por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos.

Art. 18 – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinares do processo, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art. 19 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 20 – Os servidores removidos e lotados nas unidades escolares permanecerão nas mesmas enquanto comportar o cargo, de acordo com a demanda escolar.

Art. 21 – O servidor que ficar excedente na unidade escolar será removido “ex officio” pela Secretaria da Educação.

§ 1º – Para efeito da remoção “ex officio” será considerado excedente o servidor que possuir menor tempo de efetivo exercício no respectivo cargo na unidade escolar.

§ 2º – Em caso de empate na classificação será observado o disposto no Artigo 8º desta Instrução.

Art. 22 – As Secretarias de Educação e de Recursos Humanos baixarão instruções complementares para o cumprimento desta Instrução.

Art. 23 – O Diretor de Escola deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas nesta Instrução e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Secretários de Educação e de Recursos Humanos.

Art. 25 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OSMAR THIBES DO CANTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO CPL 021/2018 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DE ATÉ 300 M² PARA INSTALAÇÃO DE E.R.B – ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TELEFONIA, INTERNET, RÁDIO OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

No dia 07 de maio de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações do prédio situado na Av. Itavuvu, nº 11.777, bairro Distrito Industrial Norte, os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, Senhores Sandro Marcio de Oliveira Abrão, Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro Junior e Stefani Pereira Délis, para, na forma do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018 da Lei 8.666 de 93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Concessão Pública nº 001/2018, objeto do processo destinado a Concessão de Uso de área pública de até 300 m² para instalação de E.R.B (Estação Rádio Base), para atendimento da demanda de telefonia, internet, rádio ou qualquer outro meio de comunicação no PTS. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a CPL declarou Licitação Deserta. Após esse ato, esta Comissão encerra os trabalhos com lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação.

Sorocaba, 07 de maio de 2018

Assinam: Comissão Permanente de Licitação

Sandro Márcio de Oliveira Abrão

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro Junior

Stefani Pereira Délis - Presidente

SGC

Secretaria do Gabinete Central

PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 35752/2014

Interessado- JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA

Assunto - Contrato de Locação

Despacho- Rescisão do Contrato de Locação desde 3 de julho de 2017.

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANCETE 01/2018

PERÍODO - JANEIRO/2018

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
29/12/2017	Saldo	R\$ 1.412.801,56			
02/01/2018	Transferência recebida			R\$ 4.715,00	
03/01/2018	Transferência recebida			R\$ 150,00	
10/01/2018	Movimento do Dia			R\$ 150,38	
10/01/2018	Tar 2a via Arq/Rel Cobr - Tarifa referente a 09/01/2018		R\$ 8,40		
15/01/2018	Depósito Online			R\$ 500,00	
18/01/2018	Movimento do Dia			R\$ 56,54	
22/01/2018	Transferência recebida			R\$ 77,47	
31/01/2018	Rend. Aplic. Janeiro/2018			R\$ 7.632,20	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.412.801,56	R\$ 8,40	R\$ 13.281,59	R\$ 1.426.074,75

Ursula Jacinto Medeiros
PRESIDENTE

Tiago Pedro Correa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Leticia Prohaska de Moraes
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANCETE 02/2018

PERÍODO - FEVEREIRO/2018

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
31/01/2018	Saldo	R\$ 1.426.074,75			
02/02/2018	Transferência recebida			R\$ 150,00	
05/02/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 51,72	
07/02/2018	Movimento do Dia			R\$ 480,82	
07/02/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 616,84	
09/02/2018	DOC Crédito em Conta			R\$ 17,55	
22/02/2018	Movimento do Dia			R\$ 11,31	
27/02/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 419,19	
28/02/2018	Transferência recebida			R\$ 519,40	
28/02/2018	Rend. Aplic. Fevereiro/2018			R\$ 6.125,74	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.426.074,75	R\$ 0,00	R\$ 8.392,57	R\$ 1.434.467,32

Ursula Jacinto Medeiros
PRESIDENTE

Tiago Pedro Correa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Leticia Prohaska de Moraes
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANCETE 03/2018

PERÍODO - MARÇO/2018

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
28/02/2018	Saldo	R\$ 1.434.467,32			
01/03/2018	Transferência recebida			R\$ 150,00	
01/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 321,89	
02/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 252,83	
05/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 5,73	
07/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 560,18	
13/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 380,35	
15/03/2018	Depósito Online			R\$ 0,10	
20/03/2018	Transferência recebida			R\$ 2,86	
21/03/2018	Tar 2a via Arq/Rel Cobr - Tarifa referente a 20/03/2018		R\$ 4,20		
21/03/2018	Tar 2a via Arq/Rel Cobr - Tarifa referente a 21/03/2018		R\$ 2,10		
22/03/2018	Tar 2a via Arq/Rel Cobr - Tarifa referente a 22/03/2018		R\$ 2,10		
28/03/2018	Transferência recebida			R\$ 50,00	
28/03/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 514,83	
28/03/2018	Movimento do Dia		R\$ 18,00		
29/03/2018	DOC Crédito em Conta			R\$ 329,00	
29/03/2018	TED-Crédito em Conta			R\$ 336,10	
29/03/2018	Bord. 104530 - ACAO COMUNITARIA INHAYBA		R\$ 5.180,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - AMAS - ASS.AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA		R\$ 6.000,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES		R\$ 6.700,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 11.985,01		
29/03/2018	Bord. 104530 - CASA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 6.000,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER-CIM		R\$ 4.900,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - CENTRO SOCIAL SAO JOSE		R\$ 22.820,20		
29/03/2018	Bord. 104530 - GRUPO PESQUISA/ASSIST.CANCER INFANTIL		R\$ 5.333,56		
29/03/2018	Bord. 104530 - INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS		R\$ 5.500,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - LAR CASA BELA		R\$ 5.900,00		
29/03/2018	Bord. 104530 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		R\$ 4.682,30		
29/03/2018	Bord. 104530 - LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE		R\$ 5.966,50		
29/03/2018	Bord. 104530 - SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 6.056,00		
29/03/2018	Tarifa Pag Form Créd Cla - Tarifa referente a 29/03/2018		R\$ 30,60		
29/03/2018	Tarifa Pagto Fomeced TED - Tarifa referente a 29/03/2018		R\$ 32,80		
29/03/2018	Rend. Aplic. Março/2018			R\$ 7.035,05	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.434.467,32	R\$ 97.113,37	R\$ 9.938,92	R\$ 1.347.292,87

Ursula Jacinto Medeiros
PRESIDENTE

Tiago Pedro Correa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Leticia Prohaska de Moraes
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 783/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Sra. Denise Alves Soares (CPF: 323.302.478/93) que em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 010.452-3/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 10 (dez) de junho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos de Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 784/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. Márcia Regina de Souza Monteiro (CPF: 223.838.318/24) que em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 011.482-9/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 10 (dez) de junho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel sob sua responsabilidade, situado à Rua Alcebíades Eufrásio Monteiro, nº 200, Caputera, Sorocaba / SP, com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 221/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Processo: 5530/2018

Interessada: Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba - CORESO

Endereço: Rua Encarnação Rando Castellucci, nº 60 – Vila Colorau – CEP 18.020-440 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 183/2018

Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses (manter recicláveis e inservíveis expostos ao tempo com água parada, larvas e pupas; manter rede de esgoto com encanamento quebrado, por onde saem roedores; não proceder limpeza geral no local), tudo causando risco à saúde pública. Reincidência.

Processo: 5534/2018

Interessada: Fernanda Camargo Ferreira

Endereço: Rua Manoel Faciabem Gimenes, nº 601 - Parque Esmeralda – CEP 18.055-820 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 185/2018

Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada, causando risco à saúde pública.

Processo: 5535/2018

Interessada: Sônia Maria Cruz

Endereço: Rua Mello Freire, nº 194 – Éden – CEP 18.103-142 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 181/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel sob sua responsabilidade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 212/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 5536/2018

Interessado: Sílvio Antônio de Oliveira Filho

Endereço: Rua Maria Lopes Monteiro, nº 111 – Jardim Santa Rosália – CEP 18.095-530 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 171/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 242/2017 e Edital publicado em 02/02/18, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções – Insc. Im. 54.21.11.0073.01.000.

Processo: 5632/2018

Interessada: Dirce Aparecida da Silva

Endereço: Rua José Henrique da Costa, nº 49 – Éden – CEP 18.105-240 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 182/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel sob sua responsabilidade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 223/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 6340/2018

Interessado: Jaime Camargo

Endereço: Rua Berenice Prado Mastrogiovani, nº 43 – Jardim das Magnólias – CEP 18.044-720 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 172/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel sob sua responsabilidade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 205/2017 e Edital publicado em 02/02/2018, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 7519/2018

Interessado: Flávio Sanna

Endereço: Rua Maria Dorelli de Magalhães, s/n - Q A Lotes 3 e 4 – Residencial Renascença – CEP 18.108-311 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 173/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 216/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 7520/2018

Interessado: Flávio Sanna

Endereço: Rua Maria Dorelli de Magalhães, s/n - Q A Lotes 5 e 6 – Residencial Renascença – CEP 18.108-311 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 174/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 216/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 7522/2018

Interessado: B.F. de Proença Auto Peças

Endereço: Avenida Ipanema, nº 4814 – Jardim Novo Horizonte – CEP 18.071-801 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 175/2018

Motivo: Manter pneu / sucatas / peças de veículos expostos ao tempo, com acúmulo de água

SES**Secretaria da Saúde**

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 3737/2018

Interessada: Tecsis Sistemas Avançados – Planta CDM

Endereço: Rua Seiki Murakami, nº 211 - Aparecidinha – CEP 18.087-275 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 170/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos (manter acúmulo de água no chão, boca de lobo e canaletas sujas, desniveladas e com larvas, bem como nas caixas de bobinas na área de descarte, causando risco à saúde pública). Reincidência.

Processo: 5529/2018

Interessada: Tatiana Vieira

Endereço: Avenida Elias Maluf, nº 2695 – casa 294 – Wanel Ville – CEP 18.055-900 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 184/2018

SES**Secretaria da Saúde**

e presença de larvas e pupas de mosquito, causando risco à saúde pública, em terreno na Av. Silvio Betti, frente ao nº 481. Reincidência.

Processo: 7523/2018

Interessado: B.F. de Proença Auto Peças

Endereço: Avenida Ipanema, nº 4814 – Jardim Novo Horizonte – CEP 18.071-801 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 176/2018

Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública.

Processo: 7792/2018

Interessado: Narciso Leite

Endereço: Rua Francisco Loureiro, nº 112 – Vila Fiori – CEP 18.076-555 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 177/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado, conforme Intimação DZ 16/18, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Inscrição Imobiliária 45.63.77.0126.01.000.

Processo: 7793/2018

Interessado: Wellington Amâncio Reimberg

Endereço: Avenida Vela Olímpica, nº 450 – Aparecidinha – CEP 18.087-350 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 178/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel sob sua responsabilidade, situado à Av. Vela Olímpica, nº 450, Sorocaba /SP, com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 224/2017 e Edital publicado em 23 de fevereiro de 2018, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.

Processo: 7795/2018

Interessado: Hélio Flores

Endereço: Rua Benedito Venâncio da Rocha, nº 267 – CEP 18.190-000 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 179/2018

Motivo: Não agendar / comparecer vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade, situado à Rua Manoel José da Fonseca, nº 64, Centro, Sorocaba / SP, com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 017/2018, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Ins. Imob. 44.44.24.0436.01.000.

Processo: 7796/2018

Interessado: Marisa Antunes Rodrigues

Endereço: Rua Laura Dias Netto, nº 71 – Jardim Josane – CEP 18.087-316 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 180/2018

Motivo: Não agendar visita / vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade, situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 213/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Ins. Imob. 78.52.72.0376.02.001.

Processo: 5531/2018

Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello

Endereço: Rua Daniel Paulo Verano Pontes, nº 170 – Jd. Sta Rosália – CEP 18.095-540 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 186/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto, com vestígios de animais peçonhentos, acúmulo de dejetos humanos no imóvel situado à Av. Itavuvu, nº 2137 – Jd Maria Antônia Prado, Sorocaba – SP – CEP 18.076-005 – Inscr. Imobiliária nº 45.31.81.1130.01 de sua propriedade.

Processo: 5532/2018

Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello

Endereço: Rua Daniel Paulo Verano Pontes, nº 170 – Jd. Sta Rosália – CEP 18.095-540 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 187/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel situado a Av. Itavuvu, nº 2137 – Jd Maria Antônia Prado, Sorocaba – SP – CEP 18.076-005 – Inscr. Imobiliária nº 45.31.81.1130.01 de sua propriedade.

Processo: 6633/2018

Interessado: Pedro Tenório Pedrosa Lopes

Endereço: Rua Benedito de Oliveira Lousada, nº 997 – Parque São Bento – CEP 18.072-120 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 188/2018

Motivo: Manter recicláveis armazenados inadequadamente com água, larvas e pupas de mosquitos no imóvel sob sua responsabilidade situado a Rua Benedito de Oliveira Lousada, s/n, esquina com a Rua Maria de Fátima Faria, s/n, l.e. nº55, Parque São Bento, Sorocaba – SP.

Processo: 6820/2018

Interessada: Silvana Totta Romano

Endereço: Rua José Paulino, nº 353 – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 189/2018

Motivo: Não agendar visita no imóvel situado à Rua Jerônimo da Veiga, nº 427, Jardim Ana Maria, Sorocaba (SP) CEP. 18.065-210, sob sua responsabilidade, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses no prazo estipulado pela intimação DZ 247/2017, datada em 08/11/2017, recebida em 30/11/17 retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Processo: 7521/2018

Interessado: Natal Antônio de Plácido

Endereço: Rua Venezuela, nº 181 – CEP 18.406-330 – Itapeva/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 190/2018

Motivo: Não agendar visita no imóvel de sua propriedade, situado a R. Santa Tereza, nº 240, V. Espírito Santo – Sorocaba (SP) CEP 18.051-380 (quadra D, lote 04), inscrição imobiliária nº 33.42.33.0198.01, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado pela Intimação DZ 010/18 datada em 12/01/18, recebida em 16/02/18, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Processo: 7524/2018

Interessado: Carlos Roberto Piaia Martines

Endereço: Av. Gonçalves Magalhães, nº 1437 – Vila Trujillo - CEP 18.060-240 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 191/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade, situado à Rua Miguel Ascêncio, nº 920, Brigadeiro Tobias, Sorocaba /SP, com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Inscrição Imobiliária 74.41.32.0257.01.000.

Processo: 7794/2018

Interessada: Maria Conceição Lima Souza

Endereço: Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, nº 685 – Iporanga – CEP 18.087-120 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 192/2018

Motivo: Não agendar / comparecer vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade, situado no endereço supra mencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado, conforme intimação DZ 023/2018, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções. Ins. Imob. 56.42.60.0524.01.000.

Processo: 8378/2018

Interessado: Valdomiro Aparecido Lopes

Endereço: Av. Marginal, nº 02 – Parque São Bento – CEP 18.072-180 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 193/2018

Motivo: Manter materiais diversos ao tempo propiciando acúmulo de água e causando risco à saúde.

Processo: 8379/2018

Interessada: Jussara Ap. Verbel

Endereço: Av. Abraham Lincoln, nº 282 – Jardim dos Estados - CEP 18.046-000 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 194/2018

Motivo: Não proceder reparos na rede de esgoto, que está propiciando acesso de roedores ao local; não proceder descarte de entulho, mato, causando risco à saúde pública.

Processo: 8380/2018

Interessado: Rafael Pereira Prestes

Endereço: Rua Sebastiana de Jesus, nº 171 – Jardim Califórnia - CEP 18.071-707 - Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 195/2018

Motivo: Manter equídeos em área urbana.

Sorocaba, 09 de maio de 2018.

Tháís Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

PORTARIA SES Nº 06 , 09 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo Técnico do Comitê Gestor Municipal de Combate a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e outras Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Revoga a Portaria nº 32/2017.

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Técnico do Comitê Gestor Municipal de Combate a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e outras Arboviroses, no âmbito da Administração Municipal:

§ 1º Os representantes da Secretaria da Saúde serão dos seguintes setores:

- I – Vigilância Em Saúde;
- II – Vigilância Epidemiológica;
- III – Vigilância Sanitária;
- IV – Zoonoses;
- V – Laboratório Municipal;
- VI – Divisão de Assistência (Regionais de Saúde);
- VII – Urgência e Emergência;
- VIII – Especialidades;
- IX – Compras e Contratos;
- X – Educação em Saúde;
- XI – Regulação de Leitões.

SES**Secretaria da Saúde**

§2º – As demais Secretarias Municipais terão como representantes no presente Comitê, os mesmos representantes indicados em atenção ao Decreto nº 22.490 de 8 de dezembro de 2016 (RSIs)

Art. 2º Aos representantes da Secretaria Municipal da Saúde caberá o papel de coordenar as ações do Comitê com participação efetiva de todos os integrantes da Saúde nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Anualmente haverá eleição dos cargos de coordenador geral, relator e articulador. O cargo de coordenador deverá ser preenchido e rodiziado por integrante da Secretaria de Saúde, sendo os demais disponibilizados a todos os integrantes do Comitê.

Art. 4º Os integrantes das demais Secretarias serão convocados a participar das ações do Comitê mediante demanda de pauta pertinente às atribuições da Secretaria da qual representa.

Art. 5º Todas as ações para enfrentamento das arboviroses no município serão discutidas e elaboradas nos encontros do Comitê, devendo assuntos controversos serem deliberados pela maioria simples dos integrantes presentes nas discussões.

Art. 6º Pelas atividades exercidas no Grupo Técnico Municipal para enfrentamento das Arboviroses, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 7º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério do Secretário da Saúde, mediante publicação de novo ato normativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SES nº 32 de 28 de novembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em XX de maio de 2.018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. AMADEU GONÇALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 06, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em Março/2012, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. DAVI ALVES MARTINS, Encanador de Instalação de Rede, Grupo OP 10 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Julho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. HENRIQUE TARCHIANI MAGANHATO, Operador de Estação de Tratamento de Água, Grupo OP 10 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Agosto/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Setembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSÉ CARLOS DE ASSIS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Junho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Julho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. MOACYR DE OLIVEIRA, Motorista, Grupo OP 11 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Outubro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. PAULO MOREIRA, Pintor, Grupo OP 10 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Setembro/2013, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Junho/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Junho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Novembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor GeralSilmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. VITOR TADEU BATISTA DE QUEIROZ, Oficial Encanador de Instalação de Rede, Grupo OP 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Abril/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 24 de Abril de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor GeralSilmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº: 6288/2016

INTERESSADO: ZILFA SILVERIO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA FRANCELINA DOS REIS, 155 - ANA PAULA ELEUTÉRIO - 18079-721

Nº: 12442/2017

INTERESSADO: MARIA MARTINS DE MAGALHÃES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA TRÊS, 311 Q.A2 L.19 – JD. NATHALIA - 18100-329

Nº: 12303/2017

INTERESSADO: MARIA TELMA DIAS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MARIA BERNADETE SINGER PERES ANTILA, 51 – JD. PACAEMBU - 18074-300

Nº: 656/2018

INTERESSADO: FRANCIELI DE SOUZA DE CASTRO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: JOÃO BENEDITO MENA, 206 NOF Q.J L.33– JD. RESIDENCIAL VILA AMATO - 18087-655

Nº: 12656/2017

INTERESSADO: CLARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RUY TELLES MIRANDA, 427 C01 – RETIRO SÃO JOÃO - 18085-760

Nº: 2382/2018

INTERESSADO: SANDRA MARIA CRUZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 730 – JD. FACULDADE - 18030-220

Nº: 2561/2018

INTERESSADO: ELISABETE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE PACCOS, 211 – JD. SÃO PAULO - 18051-500

Nº: 663/2018

INTERESSADO: CINTIA APARECIDA FEITOSA DE FRANCA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, 195 – PQ SÃO BENTO - 18072-630

Nº: 990/2018

INTERESSADO: JOVELINO OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO VICENTE DA SILVA, 114 NP299 – JD IPIRANGA - 18055-001

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Receita

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 140/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE (cônjuge), dependente de RINALDO DE ASSIS FERREIRA, servidor público da Câmara Municipal de Sorocaba, falecido em 13/03/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 141/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ADAIR APARECIDA SANCHES (cônjuge), dependente de PEDRO PINTO SOBRINHO, servidor público municipal aposentado, falecido em 24/02/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 142/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ELAINE CRISTINA ELESBÃO SANTOS (cônjuge) e PALOMA CRISTINE ELESBÃO DOS SANTOS (filha), dependentes de REINALDO DOS SANTOS, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/03/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 115/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CASSIA BEATRIS DE CAMPOS funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 116/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DALVA REGINA MARROCHELI DE OLIVEIRA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 117/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DENISE MARIA DE CARVALHO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 118/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLÁVIO DA SILVA, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 118/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLÁVIO DA SILVA, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 119/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GILMAR RIBEIRO DE MORAIS funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 120/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JANETE ALHER JOÃO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 121/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ RODNEI SOARES funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 122/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LENITA APA-RECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 123/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARGARETH ALVES DE MIRANDA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 124/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA CLARET MESQUITA NONATO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 125/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS LOPES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 126/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA INÊS BRANCO FERREIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 127/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MIRIAM ROSA TORRES DE CAMARGO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 128/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIANGELA CARVALHO CAVALHEIRO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 129/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RODINEI VISSO ARRUDA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 130/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA MORAES ZICARI DA SILVA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 131/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA BRASIL BASSO funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 132/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TÂNIA MARIA BORGHI funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 133/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TEREZA CRUZ MAXIMIANO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 134/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANDERLI MARIA DE ARAÚJO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 135/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VIVIANE PARENTE E SILVA VIVANCOS funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 136/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WAGNER DE ALMEIDA THIBES funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 137/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WILLIAM APARECIDO ROSA funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 138/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 139/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSEMEIRE GIROTTI FELICIANO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2018.

Sorocaba, 03 de maio de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
Lei Municipal nº 9.795/2011)

**Extrato de Convênio
Processo nº 00598/18**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 25/04/18 à 24/04/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Vitória Soares Cabral

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 25 de abril de 2018.

Sorocaba, 08 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**LEILÃO N.º 002/18
PROCESSO CPL N.º 1309/17**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A URBES.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Leiloeira, nos termos do Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o Leilão nº 002/18 – CPL nº 1309/17.

Sorocaba, 09 de maio de 2018.

Cibele Soares

Leiloeira

**Extrato da Ordem nº 001/18
Processo nº 657/2018**

Modalidade: Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II, § único da Lei 8666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Bombeiro Civil.

Prazo: 10/05/18 a 25/05/18.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Luiz Yabiku Engenharia Ltda

Valor: R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 08 de maio de 2018.

Sorocaba, 09 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/18
PROCESSO CPL Nº 036/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA USO GERAL DA URBES
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.

Sorocaba, 10 de maio de 2018.

Daniela Schimidt Antunes - Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB

Antonio Carlos Silvano Júnior - PV

Fausto Salvador Peres - Podemos

Fernanda Schlic Garcia - PSOL

Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT

Irineu Donizeti de Toledo - PRB

João Donizeti Silvestre - PSDB

José Apolo da Silva - PSB

José Francisco Martinez - PSDB

Fernando Dini - MDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça

de Lima - PMDB

Rafael Domingos Militão - PMDB

Renan dos Santos - PCdoB

Rodrigo Maganhato - DEM

Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB

Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 09/2018, decreta e eu promulgo o art. 2º e respectivos §§ da Lei nº 11.688, de 26 de março de 2018:

“Art. 2º Fica concedido reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, no índice de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a título de complementação do índice previsto no art. 1º desta Lei, referente as perdas inflacionárias dos anos de 2016 e 2017.

§1º O percentual de reajuste que trata o caput deste artigo será aplicável sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2017, que será pago da seguinte forma:

I – 3,24 (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) a partir de julho de 2018;

II – 3,00 (três inteiros por cento) a partir de outubro de 2018.

§2º O reajuste previsto neste artigo será igualmente aplicável aos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 07 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 11.688, de 26 de março de 2018, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 09/2018, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 11/2018, decreta e eu promulgo o art. 3º da Lei nº 11.693, de 04 de abril de 2018:

“Art. 3º Fica assegurada ao Município a utilização da Arena para a realização de eventos de instituições religiosas, bem como a utilização da quadra poliesportiva para atividades organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES e outras atividades de interesse público, o que será previamente informado ao concessionário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º Havendo cobrança de ingressos nos eventos oriundos do Município 20% (vinte por cento) da receita serão destinados ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS, sob custo da taxa de manutenção.

§ 2º Ocorrendo a hipótese descrita no art. 3º desta Lei, a lanchonete e estacionamento continuarão a ser explorados pelo concessionário.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 07 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 11.693, de 04 de abril de 2018, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 11/2018, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

LEI Nº 11.709, DE 7 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao §1º e acrescenta o §3º ao art. 2º da Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de metro quadrado de terrenos, edificações e estradas no Município e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do Vereador José Francisco Martinez Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o §3º ao art. 2º da Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017 e o seu §1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Para a tributação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2018, e dos exercícios subsequentes, utilizar-se-á os valores de metro quadrado de terrenos, edificações e estradas da Planta Genérica de Valores anterior a esta Lei (2017), devidamente atualizada até 31 de dezembro do exercício anterior ao fato gerador, pela variação do IPCA-E, em especial, divulgado pelo IBGE, verificada no período de dezembro do exercício anterior a novembro do exercício em curso, ou outro índice que vier a substituí-lo.” (NR)

§ 2º ...

§3º Para a tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018, e dos exercícios subsequentes, utilizar-se-á a Planta Genérica de Valores anterior a esta Lei (2017), devidamente atualizada até 31 de dezembro do exercício anterior ao fato gerador do IPTU, pela variação do IPCA-E, em especial, divulgado pelo IBGE, verificada no período de dezembro do exercício anterior a novembro do exercício em curso, ou outro índice que vier a substituí-lo.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 11.709, de 07/05/2018 - fls. 2/2

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 7 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição pretende dar nova redação aos §§1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de metro quadrado de terrenos, edificações e estradas no Município e dá outras providências.

Nossa iniciativa visa garantir que os valores previstos na Planta Genérica de Valores atualizada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

pela Lei em questão, serão utilizados exclusivamente, para o cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI do exercício de 2018 e dos exercícios subsequentes. Dessa forma, os valores constantes na referida Planta Genérica não poderão ser utilizados para o cálculo do IPTU, o qual ficará sujeito aos valores constantes na Planta Genérica anterior, devidamente atualizada pela variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo - em especial, divulgado pelo IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo. Dessa forma, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.709, de 7 de maio de 2018, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 7 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

PREGÃO N.º 10/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Comércio de Gás Parke Ltda - ME, nos termos do processo do Pregão n.º 10/2018, destinado ao registro de preços para fornecimento de gás GLP.

PREGÃO N.º 09/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 09/2018, que tem como objeto o fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis. A abertura está marcada para o dia 25/05/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camara-sorocaba.sp.gov.br.

PREGÃO N.º 12/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 12/2018, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios. A abertura está marcada para o dia 29/05/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

PREGÃO N.º 14/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 14/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para o sistema de produção de áudio e vídeo da TV Legislativa. A abertura está marcada para o dia 04/06/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

PREGÃO N.º 17/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 17/2018, que tem como objeto o fornecimento de sombreadores completos com serviço de instalação em seu estacionamento. A abertura está marcada para o dia 28/05/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

SHOW DE NOTAS FISCAIS SOROCABANA PRÊMIOS

ALÉM DE FICAR FITNESS E CUIDAR DA SAÚDE...

VOCÊ PODE CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

Prefeitura de SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO
Procurador do Município
5 vagas abertas
Salário: R\$ 7.917,45 / 30 horas semanais
Inscrições: 07.05 a 07.06.2018
www.vunesp.com.br Taxa de inscrição: R\$ 82,20

REQUISITOS
 Ensino Superior Completo em Direito
 Registro na OAB/SP

FUNDAÇÃO vunesp Consulte o edital no site www.vunesp.com.br

Disque vunesp (11) 3874-6300 Utilize os postos acesso:sp